



175/66

REVOGADA PELA LEI N.º 2011/81.

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
MOGI DAS CRUZESCÓPIA

- LEI N.º 1.619, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.966 -

(Autoriza a doar domínio e posse de um imóvel à Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo)

CARLOS ALBERTO LOPEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes fica autorizada a doar domínio e posse à Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, relativos a uma área de terreno, de forma irregular, com 1.755,85 metros quadrados, localizada no Distrito da Séde, com as seguintes confrontações: frente para a Rua Cel. Cardoso Siqueira, onde mede 46 metros; frente para a Rua Capitão Paulino Freire, onde mede 44,70 metros, concordando os dois alinhamentos, isto é, das Rues Cel. Cardoso Siqueira e Capitão Paulino Freire, um chanfro de 5,70 metros; ao lado esquerdo de quem olha da Rua Cel. Cardoso Siqueira, confronta-se com propriedade do sr. Antônio Ferreira Verga, onde mede 20,35 metros; ao lado direito de quem olha da Rua Capitão Paulino Freire, onde mede 29,20 metros e confronta-se com o Ribeirão de Cima (Rio Negro), para construção de um prédio destinado ao funcionamento da Delegacia Regional Agrícola.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei n.º 1.205, de 23 de agosto de 1.961.

Artigo 3º - A doação só se efetivará, após a incorporação do imóvel ao patrimônio municipal, por estar sendo objeto de ação de desapropriação, ora tramitando pela Comarca de Mogi das Cruzes.

Artigo 4º - Não pode ser dado ao imóvel, pelo prazo de cinco (5) anos, destinação diversa da prevista na presente lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da verba própria constante do orçamento em vigor, suplementada, se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de novembro de 1.966, 406º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPEZ

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal e publicada na Portaria Municipal, em 11 de novembro de 1.966.

Maria José de Albuquerque
MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo, subst.